

464 ANOS

SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fabrizio Araújo Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social

Iranilson Casado Pontes - Respondendo -
Secretário Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Emanuele Prado Martins Costa
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Weverson Valcker Meireles
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

SEMMA

Meio Ambiente adquire tablets para fortalecer a fiscalização

» Equipamentos contam com pacote de dados para acesso à internet



Os trabalhos da fiscalização ambiental realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) receberam um reforço tecnológico. Na última sexta-feira (07), foram entregues 10 tablets para uso dos Auditores Fiscais de Meio Ambiente.

O equipamento, com

plano de dados móveis para permitir acesso à internet, vai dar mais agilidade aos trabalhos de fiscalização, permitindo inclusive a pesquisa de informações que se encontram on-line e a produção de dados como imagens e localização precisa do local fiscalizado.

As equipes da fiscalização ambiental atuam em ações preventivas e no atendimento a denúncias de desmatamentos, ocupações irregulares em área de preservação ambiental, descarte de resíduos, apreensão e recolhimento de animais silvestres e fiscalização

em empresas cujas atividades provocam impactos ambientais.

Denúncias para a fiscalização ambiental podem ser feitas pelo telefone (27) 99951-2321.

Texto: Marcos Sacramento

Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Oficina de capacitação de editais nesta quarta-feira (12)

» A Oficina é oferecida pelo Governo do Estado

Nesta quarta-feira (12), a partir das 16 horas, acontece a Oficina de Capacitação dos Editais 2021, na Biblioteca e Centro Cultural de Valparaíso. A Oficina é oferecida pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Cultura (Secult), e foi trazida ao município pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Não há necessidade de inscrições para participar. É obrigatório o uso de máscaras no local.

O evento é uma grande oportunidade para que os contemplados em editais tirem suas dúvidas antes de realizarem inscrições dos projetos culturais.

EDITAIS DE CULTURA

As inscrições dos Editais

da Cultura de 2021 acontecem até o dia 26 de janeiro de 2022. Ao todo, serão 414 projetos contemplados, divididos em 27 modalidades em diferentes editais, e voltados para a produção, difusão e fomento da cultura capixaba.

As inscrições podem ser feitas pela plataforma Mapa Cultural ES. Os

Editais da Cultura são realizados com recurso do Fundo Estadual de Cultura (Funcultura) e, neste ano, contam com o maior investimento da história: R\$ 14 milhões em linhas de projetos, divididas entre os eixos: Patrimônio Cultural, Transversais e Linguagens Artísticas.

Texto: Bianca Oliveira

Foto: Divulgação/Setur-PMS





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022

Edição N258

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.404, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA LEI nº 4674, DE 19 DE JULHO DE 2017, QUE CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Lei nº 4.674, de 19 de julho de 2017, que passa a vigorar como segue:

Art. 1º Os servidores ativos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município da Serra com vínculos efetivos, celetistas, comissionados e contratados, farão jus ao auxílio alimentação no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 07 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 781436

LEI Nº 5.403, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE BONIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores inativos, ativos, efetivos, celetistas, requisitados, comissionados, contratados temporariamente da administração direta, indireta e autárquica do Poder Executivo Municipal, aos pensionistas e aos Conselheiros Tutelares, será concedido uma bonificação pecuniária, em caráter excepcional e eventual, em parcela única, no mês de janeiro de 2022.

§ 1º O valor da bonificação pecuniária de que trata esta Lei será de R\$ 1.210,44 (mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

§ 2º Para fazer jus ao benefício de que trata esta Lei, o servidor deverá ter vínculo com a municipalidade e estar em pleno exercício de seus respectivos cargos, empregos ou funções públicas na data da publicação desta lei e, cumulativamente, não ter se ausentado durante o último ano, em razão de:

- I - faltas injustificadas;
- II - licenças sem vencimentos;
- III - cessão para órgãos externos ao Poder Executivo Municipal, com exceção aos cedidos à administração indireta Municipal;
- IV - licença para exercício de mandato classista;
- V - afastamento para exercício de mandato eletivo;
- VI - penalidade disciplinar prevista no estatuto dos servidores do Município da Serra;
- VII - prisão, mediante sentença transitada em julgado.

§ 3º As regras de que tratam o parágrafo anterior não se aplicam aos servidores inativos.

Art. 1º-A Fica concedido aos servidores ativos, efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município da Serra, bonificação a ser paga no auxílio-alimentação, de caráter excepcional e eventual, em parcela única, no mês de janeiro de 2022.

§ 1º O valor da bonificação prevista no caput deste artigo será de R\$ 1.210,44 (mil, duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

§ 2º As despesas decorrentes deste artigo correrão por conta das dotações orçamentárias da própria Câmara Municipal da Serra.

Art. 2º A bonificação extraordinária não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e não será incorporável à remuneração, a qualquer título.

Parágrafo único. Sobre o valor da bonificação incidirão os descontos de caráter legal e obrigatório, não repercutindo nas vantagens de natureza pessoal.

Art. 3º Ao servidor que possua mais de um vínculo junto à Administração Pública Municipal da Serra, fará jus à percepção de uma única bonificação, com referência ao CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Parágrafo único. O pagamento da bonificação de que trata esta lei aos pensionistas se dará em uma única parcela, conforme valor estabelecido no § 1º do art. 1º, que será repassada aos beneficiários, segundo os percentuais a que fazem jus.

Art. 4º A bonificação de que trata esta lei não será devida aos servidores e demais profissionais da saúde que tenham sido beneficiados com o advento da Lei nº. 5.397, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 5º O Executivo Municipal repassará ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, de forma antecipada, os recursos necessários para custear as despesas relativas aos inativos e pensionistas.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 781439

Decretos

DECRETO Nº 2.268, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, parágrafo 1º, item I da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 590/2022,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **JOANA SEGATTO SCABELO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS - CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 11 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 781532

DECRETO Nº 2.257, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei Municipal nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES**, matrícula nº 78932, para responder interinamente pelo cargo de PROCURADORA GERAL - CC-1, da Procuradoria Geral do Município, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas, pelo período de 10/01/2022 a 08/02/2022.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 781535

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021
(REFERENTE À 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 500 - 2021 - SEOB)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 500 - 2021, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados, conforme estabelece o Item 7 do Edital para comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional na área pleiteada, a apresentarem-se no **Departamento de Projetos de Obras Públicas, situado no 5º andar do anexo do Centro Administrativo da Prefeitura da Serra, Rua Maestro Antônio Cícero, nº 100 - Centro, Serra, no dia 17/01/2022 entre 09:00h e 16:00h**, conforme relação de classificados abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ARQUITETO
86	UELITON ALMEIDA CRUZ
87	JULIANA AMARAL NOBRE
88	LORENA DA COSTA SILVA
89	ANDERSON AZEVEDO FRAGA
90	LAILA MENEZES MEDINA
91	AIDA TORRES DE JESUS GARCIA
92	SDNEY AUGUSTO MENDES JUNIOR
93	NAYARA FERREIRA GUIMARÃES
94	JAQUELINE CIPRIANO DE AMORIM
95	KELLYANA FERREIRA SOUSA VEIGA
96	CAROLINA MAIA GOMES DE OLIVEIRA
97	MAIDA PASSAMAI BALDOTTO
98	LETÍCIA ATAÍDE RIBEIRO BERTOLINI
99	AMANDA LETÍCIA BORGES SOUSA
100	DANIELE LAURINDO ARGÔLO

No ato da conferência/análise de documentos, o candidato deverá apresentar **CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição;
- Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- Laudo Médico - se declarado como pessoa com deficiência;
- Diploma de Graduação (curso de nível superior);
- Comprovante de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) conforme informado no ato da inscrição;
- Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 9.2.1, alíneas I, II, III e IV deste Edital;
- Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;
- Autodeclaração de conhecimentos básicos em AutoCAD e Excel;
- Certificado de realização do(s) curso(s) indicado(s) na qualificação profissional.

ATENÇÃO: O não comparecimento do candidato no dia e horário definidos neste Edital implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado
A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

Protocolo 781456

RESULTADO PRELIMINAR
REFERENTE À CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

(2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 500 - 2021 - SEOB)

CARGO: ARQUITETO	RESULTADO	TIPIFICAÇÃO
76 MILLA SOUZA SILVA	ELIMINADO	Não comparecimento
77 ALINE DE PAULA MOFARDINI DE SOUZA	ELIMINADO	Não comparecimento
78 THIAGO RIBEIRO AZEREDO	ELIMINADO	Não comparecimento
79 FILIPE DO NASCIMENTO MONTARROIS	ELIMINADO	>>> Não apresentou os Contratos, conforme previsto no item 9.2.1, subitem IV, alínea "a"
80 RAFAELA CAVALCANTE LIMA	ELIMINADO	Não comparecimento
81 JOHANN DANIELE DURÁN	ELIMINADO	Não comparecimento
82 LETICIA PASOLINI PÉRES LOUREIRO	ELIMINADO	Não comparecimento
83 ALINE MARQUES FIALHO	ELIMINADO	Não comparecimento
84 PATRYCK MACHADO DE ALMEIDA	ELIMINADO	Não comparecimento
85 LOUISE PROTIVIA GAVIORNO	ELIMINADO	Não comparecimento

Aos candidatos ELIMINADOS, a Comissão vem informar que o prazo para apresentação de Recurso é até às 16:00h do dia 14/01/2021 (sexta-feira) EXCLUSIVAMENTE através do e-mail seob.dpo@serra.es.gov.br, utilizando o Formulário próprio previsto no Edital (ANEXO III).

Protocolo 781460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 216/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa COMERCIAL PATRICIO MORI LTDA EPP, CNPJ nº 01.127.549/0001-04, de que na data de 09/12/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03686, no Processo Administrativo Sanitário nº 17037/2016. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).
Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 140/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DANIELLE JESUINO LIMA, CPF nº 098.490.047-03, de que na data de 18/06/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 06828, no Processo Administrativo Sanitário nº 23755/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de

Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 09 de setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 06/2022/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DE CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 39.396.627/0001-49, de que na data de 11/02/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03653, no Processo Administrativo Sanitário nº 52662/2015. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 03 de janeiro de 2022

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 204/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DELI PANNE PANIFICADORA LTDA ME, CNPJ nº 10.586.979/0001-85, de que na data de 27/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2574, no Processo Administrativo Sanitário nº 2938/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 197/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DENIS MARIA RIBEIRO SOUZA, CNPJ nº 34.250.457/0001-58, de que na data de 26/07/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03918, no Processo Administrativo Sanitário nº 67899/2019. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 209/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DIFEC COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 14.578.960/0001-48, de que na data de 20/08/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 002479, no Processo Administrativo Sanitário nº 73164/2013. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 205/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DOM GOUMERT DO BRASIL RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ nº 15.238.297/0001-03, de que na data de 27/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 000465, no Processo Administrativo Sanitário nº 133949/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 201/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DOM GOUMERT DO BRASIL RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ nº 15.238.297/0001-03, de que na data de 27/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 08355, no Processo Administrativo Sanitário nº 146157/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DOM GOUMERT DO BRASIL RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 15.238.297/0001-03, de que na data de 24/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 08358, no Processo Administrativo Sanitário

nº 146158/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 17 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 217/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa DON CARLO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA, CPNJ nº 10.989.307/0001-10, de que na data de 27/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 21708, no Processo Administrativo Sanitário nº 118133/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 168/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa DROGARIA GUIMARÃES LTDA ME, CNPJ nº 39.304.738/0001-88, de que na data de 14/10/2021 foi julgado pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Sanitária nº 21571, no Processo Administrativo Sanitário nº 157800/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 17 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 251/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa EB SILVA BAR E RESTAURANTE ME, CNPJ nº 18.995.000/0001-34, de que na data de 13/12/2021 foi julgado pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Sanitária nº 17317, no Processo Administrativo Sanitário nº 16925/2016. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da

Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 17 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 252/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa EB SILVA BAR E RESTAURANTE ME, CNPJ nº 18.995.000/0001-34, de que na data de 13/12/2021 foi julgado pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Sanitária nº 17316, no Processo Administrativo Sanitário nº 16926/2016. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 17 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 228/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa EDLEUZA DE MORAES SILVA ME, CNPJ nº 01.613.390/0001-38, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Sanitária nº 1825, no Processo Administrativo Sanitário nº 53236/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 222/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa EDMAR CARON VIEIRA, CNPJ nº 06.196.895/0001-68, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Sanitária nº 1086, no Processo Administrativo Sanitário nº 60584/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 223/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa EDMAR CARON VIEIRA, CNPJ nº 06.196.895/0001-68, de que na data de

27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 1085, no Processo Administrativo Sanitário nº 60586/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 158/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ELIVALDO SANTOS DE BRITO, CNPJ nº 13.075.088/0001-52, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 14080, no Processo Administrativo Sanitário nº 45491/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 147/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa EMELLY PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ nº 05.762.976/0001-87, de que na data de 29/12/2020 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2050, no Processo Administrativo Sanitário nº 31584/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 28 de outubro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 136/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa EMPÓRIO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, CPNJ nº 24.462.462/0001-99, de que na data de 26/07/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 09602, no Processo Administrativo Sanitário nº 44980/2017. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada

no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 09 de setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 149/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa FABIANO L. F. FERREIRA - AUTO SERVIÇO SANTO ANDRÉ, CNPJ nº 31.144.650/0001-34, de que na data de 25/05/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 04489, no Processo Administrativo Sanitário nº 6334/2019. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 28 de outubro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781472

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 155/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa AGENOR INÁCIO FILHO, CNPJ nº 12.602.294/0001-00, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 14063, no Processo Administrativo Sanitário nº 33392/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781484

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 211/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ALEM MAR AUTO SERVIÇO PADARIA LANCHONETE LTDA EPP, CPNJ nº 36.396.505/0001-64, de que na data de 23/08/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 002395, no Processo Administrativo Sanitário nº 31834/2015. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR). Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 146/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ALEXANDRE SIQUEIRA ALVES, CNPJ nº 24.172.048/0001-45, de que na data de 21/02/2020 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03259, no Processo Administrativo Sanitário nº 35032/2019. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).
Serra, 28 de outubro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 260/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ALICINIO DE SOUZA RAMOS, CPF nº 249.845.087-00, de que na data de 24/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 0307, no Processo Administrativo Sanitário nº 112201/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).
Serra, 17 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 151/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ALINE BIANCA DE ARAUJO SILVA, CNPJ nº 16.892.965/0001-76, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 14097, no Processo Administrativo Sanitário nº 45471/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).
Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 225/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ALMEZINA MARIA DE CRISTO, CNPJ nº 18.892.101/0001-80, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 18310, no Processo Administrativo Sanitário nº 63527/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias

para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).
Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 202/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 02.589.791/0001-62, de que na data de 24/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 002627, no Processo Administrativo Sanitário nº 48933/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).
Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2022/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, vale-se do presente edital, para **NOTIFICAR** o Sr. **Amantino Soares**, CPF nº 014.612.307-72, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da lavratura da **NOTIFICAÇÃO nº 10852005/2021** em seu desfavor, lavrada aos 08 dias do mês de novembro de 2021, às 13h14min, processo administrativo nº 52482/2021, no exercício de Fiscalização Sanitária, foi constatado que o terreno localizado na Rua Wilson Cesar Nascimento Filho, quadra 20, lote 03, Castelândia, CEP: 29172-633, Serra ES, Inscrição Imobiliária nº 003.1.020.0115, infringia o disposto no artigo 45, incisos LXVII e LXV da Lei Municipal nº 2915/2005. O imóvel está sendo utilizado como depósito de sucatas em geral, materiais inservíveis, pneumáticos, lixo doméstico, vegetação alta, dentre outros.
Fica Vossa Senhoria notificado para no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, adotar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima informadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Código de Saúde do Município da Serra.
Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto a Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557.

Serra, 04 de janeiro de 2022

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 166/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa ANTONIO SOARES COSTA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.983.500/0001-70, de que na data de 14/10/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 002168, no Processo Administrativo Sanitário nº 107668/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone:

(27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 17 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 207/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 07.143.901/0001-81, de que na data de 24/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2789, no Processo Administrativo Sanitário nº123244/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 198/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa ARTE DE VIVER CASA DE REPOUSO LTDA, CNPJ nº 35.035.373/0001-82, de que na data de 18/06/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 06830, no Processo Administrativo Sanitário nº 23763/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 215/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa AUTO SERVIÇO CAMPISTA LTDA ME, CNPJ nº 07.920.638/0001-90, de que na data de 24/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 001223, no Processo Administrativo Sanitário nº 95968/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 156/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa AUTO SERVIÇO PEIXOTO, CNPJ nº 35.973.231/0001-22, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 21920, no Processo Administrativo Sanitário nº 58658/2018. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 206/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa AZFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 12.918.768/0001-28, de que na data de 27/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 21604, no Processo Administrativo Sanitário nº 110366/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 214/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa BEM FRIOS TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.379.601/0001-69, de que na data de 24/09/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 001239, no Processo Administrativo Sanitário nº 153488/2012. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 15/2022/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa MARIA M. G. PELISSARI - COMÉRCIO VAREJISTA - ME (CASA DAS FRALDAS), CNPJ nº 12.336.009/0001-57, de que na data de 26/02/2018 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração Sanitária nº 05990, sendo aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à infratora nos autos do Processo Administrativo

Sanitário nº 8382/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 04 de janeiro de 2022
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 142/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa CG DA COSTA, CNPJ nº 34.825.613/0001-80, de que na data de 26/07/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 06006, no Processo Administrativo Sanitário nº 6040/2021. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 09 de setembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 143/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa CLAUDINEI BARCELOS TAVARES, CPF nº 075.653.287-66, de que na data de 26/07/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 06175, no Processo Administrativo Sanitário nº 22887/2021. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 09 de setembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 153/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa CLEONICE BONFIM SANTOS, CNPJ nº 12.117.063/0001-01, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 04615, no Processo Administrativo Sanitário nº 64504/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 154/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa CLEONICE BONFIM SANTOS, CNPJ nº 12.117.063/0001-01, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03050, no Processo Administrativo Sanitário nº 64506/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 152/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa CLEONICE BONFIM SANTOS, CNPJ nº 12.117.063/0001-01, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03049, no Processo Administrativo Sanitário nº 64508/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781512

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 155/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa AGENOR INÁCIO FILHO, CNPJ nº 12.602.294/0001-00, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 14063, no Processo Administrativo Sanitário nº 33392/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781525

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 137/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa AILTON DOS SANTOS RAMOS, CNPJ nº 30.856.952/0001-72, de que na data de 26/07/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 17098, no Processo Administrativo Sanitário nº 12934/2021.

Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 09 de setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781528

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 231/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 03265, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 8545/2021. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781573

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 232/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 03263, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 8542/2021. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781576

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 237/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 08022, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS

MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 35592/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 238/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 18103, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 35597/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 235/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 18169, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 37729/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 236/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 18168, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 37730/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro,

nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 233/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 18120, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 48610/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 234/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 18119, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 48612/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 188/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FINOS SABORES RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ nº 06.813.610/0001-90, de que na data de 09/12/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03401, no Processo Administrativo Sanitário nº 73922/2015. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 20 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 226/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FLAVIA VALERIA FURLANI, CNPJ nº 19.567.979/0001-02, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 000908, no Processo Administrativo Sanitário nº 64529/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 157/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa FLAVIA VALERIA FURLANI, CNPJ nº 19.567.979/0001-02, de que na data de 29/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 000925, no Processo Administrativo Sanitário nº 64530/2014. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 200/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa FUSÃO METAIS LTDA, CNPJ nº 31.714.793/0001-34, de que na data de 23/08/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2405, no Processo Administrativo Sanitário nº 30016/2009. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781582

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 239/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa FARMÁCIA BRAUNA EIRELI, CNPJ nº 22.769.693/0001-14, de que na data de 20/08/2021 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº

18132, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 1045/2021. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 16 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781597

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 16/2022/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa IRINEU RAMOS, CNPJ nº 34.563.915/0001-27, de que na data de 26/07/2021 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração Sanitária nº 17016, sendo aplicada a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 14440/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 04 de janeiro de 2022
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781664

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 18/2022/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa, ISABELA COSTA DE OLIVEIRA 13797210752, CNPJ nº 22.868.047/0001-04, de que na data de 07/10/2020 foi julgado **PROCEDENTE** o Auto de Infração Sanitária nº 03808, sendo aplicada a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 37438/2019. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 04 de janeiro de 2022
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 139/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa JL COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA, CPNJ nº 19.869.473/0002-39, de que na data de 18/06/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 15852, no Processo Administrativo Sanitário nº 13111/2020. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação

desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 09 de setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781670

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 144/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa GUARANI ESPORTE CLUB, CNPJ nº 32.399.461/0001-75, de que na data de 26/07/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 17088, no Processo Administrativo Sanitário nº 5333/2021. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 09 de setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781672

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 159/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa JEREMIAS MENDES DOS SANTOS, CPF nº 020.262.497-84, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 4007, no Processo Administrativo Sanitário nº 45920/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781675

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 160/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa GILDAZIO FLORIANO DE SOUZA, CPF nº 857.463.107-44, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2064, no Processo Administrativo Sanitário nº 37337/2008.

Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781676

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 161/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa L E PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, CPNJ nº 06.556.529/0001-72, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2065, no Processo Administrativo Sanitário nº 37329/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781678

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 162/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa J.N. PIMENTEL AÇOUGUE DO NETO EPP, CPNJ nº 09.347.054/0001-00, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2076, no Processo Administrativo Sanitário nº 46697/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781679

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 163/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para **NOTIFICAR** o responsável legal da empresa JMP SOUZA E CIA LTDA, CPNJ nº 02.216.857/0001-79, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração

Sanitária nº 1325, no Processo Administrativo Sanitário nº 2562/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781681

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 165/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa LUCIANA GARCIA DO NASCIMENTO, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela ANULAÇÃO do Auto de Infração Sanitária nº 0342, no Processo Administrativo Sanitário nº 22235/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781684

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 169 /2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa LOUREIRO LANCHES E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ nº 14.982.863/0001-16, de que na data de 09/03/2020 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 08959, sendo aplicada a penalidade de MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 47171/2017. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 17 de Dezembro de 2021
MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781686

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 210/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa JA SARGES DA SILVA ME, CPNJ nº 13.356.8050001-14, de que na data

de 20/08/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 002478, no Processo Administrativo Sanitário nº 73066/2013. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781691

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 224/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa HELENO LEMOS DA COSTA, CPF nº 690.167.047-87, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 3126, no Processo Administrativo Sanitário nº 62719/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781692

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 227/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa HUMBERTO TRANCOSO, CPF nº 06.893.947-80, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 0344, no Processo Administrativo Sanitário nº 22216/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 21 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781694

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 199/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do

presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa GELATO REALE ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 14.309.575/0001-03 de que na data de 23/08/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 03664, no Processo Administrativo Sanitário nº 31817/2015. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 20 de dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781697

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 164/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa ILDETE S. SANTOS ME, CNPJ nº 04.294.596/0001-30, de que na data de 27/01/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 2051, no Processo Administrativo Sanitário nº 31903/2008. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 10 de novembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781698

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Nº 189/2021/PMS/SESA/VISA/SAVA

A Gerência de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições, encartadas no artigo 64 da Lei Municipal nº 2915/2005, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa KAROLINE ROLIM DA SILVA, CNPJ nº 19.608.349/0001-39 de que na data de 09/12/2021 foi julgado pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Sanitária nº 05825, no Processo Administrativo Sanitário nº 73.925/2015. Passados 15 (quinze) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº 2915/2005) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 78, *caput*, da Lei Municipal nº 2915/2005, junto ao Órgão Autuador, Gerência de Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde (SESA), localizada no endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP:29.176-433, Serra-ES, Telefone: (27) 3252-9557. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão da Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Serra, 20 de Dezembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TOSTA
Gerente de Vigilância Sanitária

Protocolo 781700

Dúvidas ou
reclamações?

Acesse:
www.procon.es.gov.br ou ligue para 151

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo nº 58923/2018

Partes: O Município da Serra e **TATIANA REGINA PIMENTEL ORLANDI SILVA.****Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2022.**Valor global:** R\$ 29.558,04 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**Data de assinatura:** 05 de janeiro de 2022.

Serra/ES, 11 de janeiro de 2022

IRANILSON CASADO PONTES

Secretario Municipal de Educação Interino

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo nº 58923/2018

Partes: O Município da Serra e **LÉO PIMENTEL ORLANDI.****Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/01/2022.**Valor global:** R\$ 29.558,04 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**Data de assinatura:** 05 de janeiro de 2022.

Serra/ES, 11 de janeiro de 2022

IRANILSON CASADO PONTES

Secretario Municipal de Educação Interino

Protocolo 781049

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DA SERRA, através do Procurador Geral do Município da Serra usando das atribuições legais, designa o servidor DR. CHARLIS ADRIANI PAGANI matrícula nº 20362, para substituir o Servidor GILBERTO JOSÉ SANTANA JUNIOR, matrícula 38248, pelo período de 03/01/2022 A 17/01/2022 no cargo em comissão de PROCURADOR MEMBRO DA CPL SEAD

Serra- ES, 10 de janeiro de 2022.

HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

Procurador Geral do Município da Serra

Protocolo 781185

EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2021

Pregão Eletrônico: nº.238/2021**Processo nº.43277/2021****Partes:** O Município da Serra e a Empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA RBV LTDA.** CNPJ Nº.11.483.796/0001-05**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte, guarda provisória, alimentação, higiene e manejo em geral, além de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos).**Vigência:** O prazo deste contrato terá início em 30/12/2021.**Valor Global DO LOTES 1:** 2.418.680,00 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais).**Classificação Funcional:** 18.542.0290.1.028**Elementos de despesa:** 3.3.90.39.00**Data de assinatura:** 30 de dezembro de 2021.

Serra/ES, 11 de janeiro de 2021

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CLAUDIO DENÍCOLI DOS SANTOS

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Protocolo 781232

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB CONVOCA a licitante habilitada na Concorrência Pública nº 008/2021, Compacta Construções e Pavimentações LTDA, a comparecer no dia 12/01/2022 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento da proposta comercial).

Serra/ES, 11 de janeiro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 781191

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP 255/2021

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 255/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002,

Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando o Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de captura de imagens através de câmeras móveis (PTZ), câmeras fixas, leitura de placas veiculares (LPR) através de sistema de pontos itinerantes (LPR e PTZ) sobre rede IP, ponto/licença de detecção facial através de câmera fixa e, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte e manutenção, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos itinerantes (LPR e PTZ), localizados nas vias públicas e dependências do Município de Serra-ES. O Edital é oriundo do Processo nº 45918/2021 - SEOB, encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 25/01/2022.

Início sessão disputa: às 14h00min. do dia 25/01/2022.

ID(TCEES): 2021069E0600001010067

Serra, 11 de janeiro de 2022.

Karla Vianna Gomes

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 781430

AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA **JÁ MUDAMOS** DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO. COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER **DIFERENTE.**

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO